

a ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato por tempo determinado na carreira/categoria de assistente operacional da área funcional de Auxiliar de Ação Educativa — Aviso de abertura n.º 13966/2018- *Diário da República* n.º 188, de 28 de setembro de 2018, lista essa homologada por despacho do senhor Vereador Carlos Alberto Bule Martins Alves, no uso de competência delegada, datado de 26 de dezembro de 2018, se encontra publicado na página eletrónica do município e afixado em local público da entidade empregadora pública, destinada para tal.

9 de janeiro de 2019. — O Vereador, *Carlos Alberto Bule Martins Alves*.

311966182

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 1381/2019

Para os devidos efeitos se torna pública, que nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, a lista de classificação final relativa ao concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Profissional Principal da carreira de Fiscal Municipal, conforme aviso de abertura afixado no Placard da Divisão de Recursos Humanos do Município de Silves, em 30 de novembro, foi homologada por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves em 19 de dezembro de 2018.

1.º Luís Filipe de dos Santos Placa — 14,65 valores

20 de dezembro de 2018. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

311932397

Aviso n.º 1382/2019

Para os devidos efeitos se torna pública, que nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, a lista de classificação final relativa ao concurso interno de acesso limitado para provimento de quatro lugares de Técnico Profissional Especialista Principal da carreira de Fiscal Municipal, conforme aviso de abertura afixado no Placard da Divisão de Recursos Humanos do Município de Silves, em 30 de novembro, foi homologada por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves em 19 de dezembro de 2018.

1.º António José Cândido Gonçalves dos Santos — 14,75 valores

2.º Arnaldo Soeiro dos Santos Brito — 14,65 valores

2.º José Manuel Pereira Martins — 14,65 valores

2.º Mário Luís Guerreiro Cabrita — 14,65 valores

20 de dezembro de 2018. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

311931287

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 1383/2019

Renovação de nomeação em comissão de serviço

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho datado de 21 de junho de 2018 e nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável por remissão do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, procedi à renovação da nomeação em comissão de serviço, por três anos, da Dr.ª Maria Manuela Paula de Castro, no cargo de Chefe de Divisão, da Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, com efeitos a 22 de setembro de 2018.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da atividade até agora desenvolvida, que evidenciam a existência de aptidão e de experiência profissional adequadas ao exercício das respetivas funções, conforme demonstram o relatório de atividades do anterior exercício e o resumo curricular que se publica em anexo ao presente aviso.

Do presente deverá ser dado publicidade nos termos legais. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Quintino*, Eng.

ANEXO I

Síntese curricular

Identificação

Nome: Maria Manuela Paula de Castro

Naturalidade: Amadora

Data de Nascimento: 15 de julho de 1972

Filiação: Milton de Castro Augusto e Teresa dos Anjos Paula

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1995)

Curso de Pós-Graduação em Direito dos Contratos Públicos, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2008)

Formação profissional

Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL)

Experiência Profissional

De 1 de julho de 1992 a 3 de junho de 1997 — Câmara Municipal da Amadora — Departamento de Educação e Cultura;

De 4 de junho de 1997 a 31 de março de 2003, e após concurso externo, nomeada Técnica Superior de Direito, na Câmara Municipal da Amadora — Gabinete de Apoio Jurídico;

Desde 1 de abril de 2003 até 20 de setembro de 2003, nomeada em regime de substituição, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço;

Em 22 de setembro de 2003, e após procedimento concursal, nomeada, pelo período de 3 anos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, cargo em que se manteve até 21 de setembro de 2015, decorrente de sucessivas renovações da comissão de serviço;

Desde 2002 formadora certificada pelo IFP, área de Direito Administrativo, tendo ministrado ações de formação para a Comunidade Intermunicipal do Oeste, Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, Águas do Ribatejo, EIM, Município da Amadora, Município de Odivelas, Município de Torres Novas, Município de Loulé, SIMAS de Oeiras e Amadora, SIMAR de Loures/Odivelas, Fundação CEFA, ATAM — Associação dos Trabalhadores da Administração Local, ISLA — Santarém, ISLA — Leiria, entre outros.

Nos anos letivos de 2012-2013, 2013-2014, 2014-2015, 2015-2016 e 2017-2018, lecionou diversas unidades curriculares no ISLA de Santarém e no ISLA de Leiria, no âmbito dos Cursos de Pós Graduação de Gestão Autárquica, de Contabilidade e Finanças Públicas Locais, Gestão de Recursos Humanos e, ainda, no MBA de Administração Pública.

311953408

MUNICÍPIO DE SOUSEL

Aviso n.º 1384/2019

Eng. Manuel Joaquim da Silva Valério, Presidente da Câmara Municipal de Soussel, torna público que, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 42.º, conjugado com o artigo 43.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi nomeado para o cargo de Secretário do Gabinete de Apoio à Presidência o Dr. Diogo Guilherme Duarte Espanhol, com efeitos a 2 de janeiro de 2019.

4 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Manuel Joaquim da Silva Valério*.

311956121

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Aviso (extrato) n.º 1385/2019

Para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada, pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 33.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, nos termos do meu Despacho n.º 53/RH/2018, de 17 de dezembro, dando cumprimento ao deliberado pela Câmara, em reunião de 13 de dezembro de 2018, conforme dispõem os

artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 5, do artigo 30.º, da LTFP, considerando a resposta obtida a 5 de dezembro de 2018, pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), em que ainda não foram constituídas reservas de recrutamento pela Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) para que se possa dar cumprimento ao artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e que de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação», faz-se público que, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, procedimento concursal comum, para provimento de um posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, na área de Medicina Veterinária, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (relação jurídica de emprego por tempo indeterminado), previsto no nosso Mapa de Pessoal.

1 — Prazo de validade: O presente concurso é válido para o preenchimento do referido posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Tábua, e constitui reserva de recrutamento nos termos do n.º 1, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a validade prevista no seu n.º 2.

2 — Local de trabalho: Área do Município de Tábua.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

a) Unidade Orgânica — Serviços Veterinários Municipais;

b) Atribuições e Competências: As constantes no Anexo II, ao Regulamento Orgânico do Município de Tábua, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro de 2014, para os Serviços Veterinários Municipais, especificadas no Regulamento do Mapa de Pessoal de 2018, a saber:

Colaborar na execução das tarefas de inspeção higiosanitária e controlo higiosanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;

Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos no ponto anterior;

Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais;

Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, sempre que sejam detetadas casos de doenças de carácter epizootico;

Emitir guias sanitárias de trânsito;

Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do Município de Tábua;

Colaborar na realização de recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.

4 — Remuneração — Nos termos do n.º 1, do artigo 38.º, da LTFP, a posição remuneratória é objeto de negociação. No entanto, nos termos dos condicionalismos impostos pelo n.º 1, do artigo 42.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, (LOE2015), aplicado por força do n.º 1, do artigo 20.º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE2018):

4.1 — A posição remuneratória igual à auferida, relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo a possibilidade de posicionamento em posição e nível remuneratórios virtuais na nova carreira, quando a posição auferida não tenha coincidência com as posições previstas nesta carreira, e esta seja igual ou superior à 2.ª posição da categoria de Técnico Superior;

4.2 — A 2.ª posição remuneratória, correspondente à categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, prevista no Anexo I, ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, à qual corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1533-C/2008, de 31 de dezembro, que equivale à remuneração mensal ilíquida de 1.201,48€ (mil, duzentos e um euros, e quarenta e oito cêntimos).

5 — Requisitos de admissão, que sob pena de exclusão, deverão estar reunidos até à data limite de apresentação das candidaturas:

5.1 — Gerais — Os previstos no artigo 17.º, da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Habilitacionais: Licenciatura em Medicina Veterinária;

5.3 — Especiais: Inscrição na Ordem dos Médicos Veterinários.

6 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 84/2015, de 7 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, n.º 25/2017, de 30 de maio, n.º 70/2017, de 14 de agosto, e n.º 73/2017, de 16 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, alterada pelas leis n.º 105/2009, de 14 de setembro, n.º 53/2011, de 14 de outubro, n.º 23/2012, de 25 de junho, n.º 47/2012, de 29 de agosto, n.º 69/2013, de 30 de agosto, n.º 27/2014, de 8 de maio, n.º 55/2014, de 25 de agosto, n.º 28/2015, de 14 de abril, n.º 120/2015, de 1 de setembro, n.º 8/2016, de 1 de abril, n.º 28/2016, de 23 de agosto, n.º 73/2017, de 16 de agosto, e n.º 14/2018, de 19 de março, e retificada pelas declarações de retificação n.º 21/2009, de 18 de março, n.º 38/2012, de 23 de julho, e n.º 28/2017, de 2 de outubro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e n.º 80/2013, de 28 de novembro; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

7 — Âmbito do recrutamento:

7.1 — Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da LTFP, serão admitidos a concurso, os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

7.2 — No entanto, considerando os princípios da eficácia, celeridade e aproveitamento dos atos administrativos, bem como a urgência no provimento do posto de trabalho devido às suas atribuições e competências, ao presente procedimento concursal serão também admitidos trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da LTFP, sendo em qualquer caso, impreterivelmente, respeitada a prioridade legal no recrutamento de trabalhadores;

7.3 — Nos termos da alínea l), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos ao procedimento concursal, os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Tábua idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

8 — Forma, prazo e local de entrega das candidaturas:

8.1 — Forma — As candidaturas deverão ser entregues em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na área de Recursos Humanos da página eletrónica oficial deste Município (www.cm-tabua.pt);

8.2 — Prazo — O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a partir da presente publicação;

8.3 — Local — As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tábua, entregues pessoalmente ou através de correio registado com aviso de receção para Praça da República, 3420-308 Tábua.

9 — Apresentação de documentos:

9.1 — Documentos — Devem ser anexos à candidatura os seguintes documentos:

a) Sob pena de exclusão:

Fotocópia do/s documento/s de identificação (cartão de cidadão ou bilhete de identidade e contribuinte fiscal), devendo constar declaração do próprio que autorize a sua utilização, única e exclusivamente, para efeitos do presente procedimento;

Fotocópia do certificado de registo criminal;

Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Fotocópia de documento que comprove, inequivocamente, que o/a candidato/a encontra-se efetiva inscrito/a na Ordem dos Médicos Veterinários

Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da(s) atividade(s) que executa e do órgão ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções, com menção da última avaliação de desempenho aplicada nos últimos 3 anos, e da atual posição e nível remuneratório (apenas para candidatos/as com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado);

Curriculum Vitae detalhado atualizado, onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação

profissional, seminários, colóquios e outros elementos que permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional.

b) Outros documentos:

Fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional, sob pena de estes fatores não serem ponderados caso seja aplicado o método de seleção, Avaliação Curricular;

Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

9.2 — A entrega da fotocópia do documento de identificação e do certificado de registo criminal, podem ser substituídos por declaração do candidato, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão, a efetuar no formulário de candidatura;

9.3 — Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 28.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a não apresentação da fotocópia do certificado de habilitações literárias e do *curriculum vitae*, implicam a exclusão do/a candidato/a do procedimento concursal, quando lhe seja aplicado o método de seleção, Avaliação Curricular;

9.4 — A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou criminal;

9.5 — Assiste ao Júri a faculdade de solicitar aos/às candidatos/as, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles/elas referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

9.6 — Não são aceites candidaturas pela via eletrónica.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Obrigatórios:

a) Candidatos/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, que estejam a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os/as candidatos/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquelas atribuições, competências ou atividades — Serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios previstos nas alíneas a) e b), do n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP, conjugado com a alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a saber:

i) Avaliação Curricular (AC), nos moldes e termos do previsto no artigo 11.º, conjugado com os números 1 e 4, do artigo 18.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:

Objetivo — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

Elementos a considerar — serão considerados a habilitação académica ou nível de certificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho;

Valoração — será expressa de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações obtidas nos elementos a avaliar.

ii) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos moldes e termos do previsto no artigo 12.º, conjugado com os números 1 e 5, do artigo 18.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:

Objetivo — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função;

Forma — baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido;

Valoração — será avaliada segundo as menções qualitativas de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, às quais correspondem, respetivamente, as classificações quantitativas de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

b) Restantes candidatos/as — Serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios previstos nas alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 36.º, da LTFP, conjugado com a alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a saber:

i) Prova de Conhecimentos (PC), nos moldes e termos do previsto no artigo 9.º, conjugado com os números 1 e 2, do artigo 18.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:

Objetivo — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício das funções do posto de trabalho a concurso;

Tipo, forma e duração: Prova teórica escrita de conhecimentos, tipo teste americano, sem possibilidade de consulta, com a duração de 90 minutos;

Valoração: é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

Programa das provas:

Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 84/2015, de 7 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, n.º 25/2017, de 30 de maio, n.º 70/2017, de 14 de agosto, e n.º 73/2017, de 16 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto;

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas leis n.º 25/2015, de 30 de março, n.º 69/2015, de 16 de julho, n.º 7-A/2016, de 30 de março, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e n.º 50/2018, de 16 de agosto, retificada pelas declarações de retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio, que estabelece a carreira de médico veterinário e suas competências;

Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, alterado pelas leis n.º 49/2007, de 31 de agosto, e n.º 95/2017, de 23 de agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2003, de 17 de dezembro, n.º 265/2007, de 24 de julho, n.º 255/2009, de 24 de setembro, e n.º 260/2012, de 12 de dezembro, estabelece as normas legais tendentes a pôr em aplicação em Portugal a Convenção Europeia para a Protecção dos Animais de Companhia e um regime especial para a detenção de animais potencialmente perigosos;

Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, que Aprova o Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ) e estabelece as regras relativas à posse e detenção, comércio, exposições e entrada em território nacional de animais susceptíveis à raiva;

Decreto-Lei n.º 147/2006, de 31 de julho, que aprova o Regulamento das Condições Higiénicas e Técnicas a Observar na Distribuição e Venda de Carnes e Seus Produtos;

Decreto-Lei n.º 184/2009, de 11 de agosto, que estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da actividade dos centros de atendimento médico veterinários (CAMV) e os respectivos requisitos quanto a instalações, organização e funcionamento;

Regulamento Orgânico do Município de Tábua, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 11 de fevereiro de 2014.

ii) Avaliação Psicológica (AP), nos moldes e termos do previsto no artigo 9.º, conjugado com os números 1 e 3, do artigo 18.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:

Objetivo — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido;

Forma de aplicação:

Em cada fase intermédia do método, através da menção das menções de “*Apto*” ou “*Não Apto*”;

Na última fase do método, para os/as candidatos/as que o tenham completado, através das menções qualitativas de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, às quais correspondem, respetivamente, as classificações quantitativas de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) Caso os/as candidatos/as indicados na alínea a) declarem por escrito afastar a aplicação dos métodos de seleção obrigatórios aí previstos, ser-lhes-ão aplicados os métodos de seleção previstos na alínea b).

10.2 — Complementar: Nos termos do n.º 4, do artigo 36.º, da LTFP, conjugado com o artigo 7.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a todos/as os/as candidatos/as, será aplicado o método de seleção complementar, Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos moldes e termos do previsto no artigo 13.º, conjugado com os números 1, 6 e 7, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:

a) Objetivo — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o/a entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

b) Forma — por cada entrevista é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação, e a classificação obtida em cada um deles com a devida fundamentação;

c) Valoração — será avaliada segundo as menções qualitativas de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, às quais correspondem, respetivamente, as classificações quantitativas de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

d) A classificação a atribuir em cada parâmetro será por votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples dos parâmetros a avaliar.

10.3 — Nos termos dos n.º 12, do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, tal como consta no n.º 13 do referido artigo.

10.4 — Classificação final (CF) — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e será obtida com base numa das seguintes fórmulas:

a) Se aplicados os métodos de selecção previstos na alínea a) do ponto 11.1 e ponto 11.2, será aplicada a seguinte fórmula: $CF = (AC*0,35) + (EAC*0,35) + (EPS*0,3)$;

b) Se aplicados os métodos de selecção previstos na alínea b) do ponto 11.1 e 11.2, será aplicada a seguinte fórmula: $CF = (PC*0,35) + (AP*0,35) + (EPS*0,3)$.

10.5 — Em situação de igualdade de valoração, serão aplicados os métodos de desempate previsto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.6 — Aplicação faseada dos métodos de selecção: Considerando a urgência no provimento do posto de trabalho devido às suas atribuições e competências, nos termos do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os métodos de selecção serão aplicados faseadamente da seguinte forma:

a) O primeiro método de selecção obrigatório será aplicado ao universo total de candidatos/as admitidos/as ao procedimento;

b) O segundo método de selecção obrigatório, será aplicado apenas aos/às candidatos/as aprovados/as no primeiro método de selecção obrigatório, pela ordem decrescente na classificação obtida, tendo sempre em conta as prioridades legalmente estabelecidas na ordem do recrutamento, em tranches de 10 candidatos;

c) O método de selecção complementar, será aplicado aos/às candidatos/as aprovados/as no segundo método de selecção obrigatório.

10.7 — Prioridades no recrutamento: Nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º, da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 30.º, do mesmo diploma legal:

- a) Trabalhadores colocados em situação de requalificação;
- b) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
- c) Restantes candidatos.

11 — Júri:

11.1 — Composição:

Presidente: José Luís Ferreira Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente;

Vogais Efetivos: Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior na área de Engenharia do Ambiente, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Mário José Rodrigues Serrano, Técnico Superior na área de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Maria Luísa Nunes Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, e Ana Catarina Antunes Mendes, Técnica Superior na área de Engenharia Florestal.

11.2 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

12 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as — A lista de ordenação final dos/as candidatos/as será afixada nos locais do estilo, e na página eletrónica oficial desta autarquia (www.cm-tabua.pt).

13 — Para efeitos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os/as candidatos/as portadores de deficiência com grau de incapacidade $\geq 60\%$, têm nos termos do seu n.º 3, do artigo 3.º, preferência em caso de igualdade de classificação.

14 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Publicitação do procedimento — A publicitação do presente procedimento será nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:

15.1 — Na página eletrónica oficial da Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

15.2 — Na página eletrónica oficial desta Autarquia, por extrato disponível a partir do dia da presente publicação;

15.3 — Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da presente publicação.

17 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

311931335

Aviso n.º 1386/2019

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Midões

Mário Almeida Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Tabua, torna público, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que, sob proposta do presidente da câmara municipal, ratificada pela câmara municipal na reunião ordinária realizada a 27 de dezembro de 2018, a Assembleia Municipal aprovou, na sessão ordinária de 26 de dezembro de 2018, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Midões.

Mais informa que o referido ato de aprovação da delimitação da ARU de Midões, que integra os elementos referidos no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, designadamente a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, a planta com a delimitação da área abrangida e o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, se encontra divulgado na página eletrónica do município (www.cm-tabua.pt) e se encontra disponível na Secção Administrativa da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, sita no edifício dos Paços do Concelho, para consulta dos interessados durante as horas normais de expediente.

7 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida Loureiro*.

311960536

MUNICÍPIO DE VALENÇA

Aviso n.º 1387/2019

Nomeação

Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da unidade intermédia do 3.º grau — Jurídico e Contencioso

Considerando a conclusão do procedimento concursal de recrutamento para o cargo de direção intermédia do 3.º grau de Chefe da Unidade de Jurídico e Contencioso, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 13 de agosto de 2018, na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE201808/0375 e no jornal de expansão nacional “Correio da Manhã” de 14 de agosto de 2018, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 14 de dezembro de 2018 e em cumprimento do disposto no artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável à administração local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de chefe da unidade intermédia do 3.º grau — Jurídico e Contencioso, Carlos Alberto Puga Carvalhido, com base na proposta de nomeação elaborada pelo júri do concurso.

A nomeação produz efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.